

## **Instrução Normativa Conjunta 001/2021 –PROGESP/ PROEC/PROGRAD**

Instrução Normativa – Determina instrumento para preenchimento do Plano de Atividades Docente (PAD) a partir de 2022 na UNESPAR.

Considerando o § 7º do Artigo 13 da Resolução 07/2019-COU/UNESPAR que determina que a elaboração de instrumento para preenchimento do PAD será definido por instrução normativa conjunta; e

Considerando a proposta de *formulário de preenchimento* apresentada no protocolo 18.210.597 apresentada pelas direções de centro de área;

As Pró-reitorias de Gestão de Pessoas – PROGESP, de Extensão e Cultura - PROEC, e de Ensino de Graduação – PROGRAD, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

**Art. 1º.** O planejamento da distribuição de atividades de ensino, pesquisa, extensão, cultura, programas especial e gestão institucional é atribuição das Coordenações de Curso em articulação com as Direções de Centro conforme previsto na RESOLUÇÃO Nº 007/2019 - REGULAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA DOS DOCENTES DA UNESPAR;

**Art. 2º** - O Plano de Atividade Docente (PAD) deve ser elaborado, conforme formulário em anexo, pelo docente a partir do planejamento das Coordenações de Curso, submetido à aprovação do Colegiado de Curso e homologação no Conselho de Centro.

**§ 1º** - A tramitação de submissão dos PADs se dará, preferencialmente, pelo e-protocolo.

**§ 2º** - A aprovação do PAD no Colegiado de Curso deve ocorrer no prazo de quarenta e cinco dias antes do início do calendário acadêmico aprovado pelo CEPE para o ano letivo.

**§ 3º** - A homologação do PAD no Conselho do Centro de Área deve ocorrer no prazo de trinta dias antes do início do calendário acadêmico aprovado pelo CEPE para o ano letivo.

**§ 4º** - Os PADs e os horários de aulas devem ser publicados na página eletrônica do curso trinta dias antes do início do calendário acadêmico aprovado pelo CEPE para o ano letivo conforme determinação do artigo 47 da LDB 9394/1996.

**Art. 3º** - As Pró-reitorias de Gestão de Pessoas – PROGESP, de Extensão e Cultura – PROEC e, de Ensino de Graduação – PROGRAD orientarão sobre dúvidas e procedimentos relativos ao preenchimento do PAD, de acordo com a atividade, para o cumprimento desta Instrução Normativa.

**Art. 4º** - Os casos omissos serão resolvidos, conforme a atribuição, pelo Conselho de Centro de Área e Conselho de Campus em articulação com as Pró-reitorias de Gestão de Pessoas – PROGESP, de Extensão e Cultura – PROEC e, de Ensino de Graduação – PROGRAD.

Paranavaí-PR, 10 de dezembro de 2021.

Ag. Universitária Maria Perpétua Abib Antero  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Profa. Dra. Rosimeiri Darc Cardoso  
Pró-Reitora de Extensão e Cultura

Profa. Dra. Marlete dos Anjos Silva Schaffrath  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação – UNESPAR

### 1. DADOS DO DOCENTE

<b>Ano letivo:</b>		<b>Regime de Trabalho:</b>	
<b>Nome</b>		<b>Centro de Área:</b>	
<b>Campus:</b>		<b>Área de concurso:</b>	
<b>Colegiado:</b>		<b>Data de obtenção do título:</b>	
<b>Maior Titulação:</b>		<b>Tempo efetivo de docência no ensino superior na UNESPAR:</b>	
<b>Tempo de docência nos componentes curriculares:</b>			

### 2. ATIVIDADES DE ENSINO

#### 2.1. Atividades Didáticas

a) Aulas na graduação; b) Aulas na pós-graduação *Lato Sensu* gratuita; c) Aulas na pós-graduação *Stricto Sensu*; d) Planejamento didático-pedagógico: mesmo quantitativo de carga horária atribuída para as aulas na graduação e na pós-graduação.

Atividade (a, b, c ou d) <sup>1</sup>	Disciplina <sup>2</sup>	Curso <sup>3</sup>	Turno <sup>4</sup>	Carga horária semanal (1º sem.) <sup>5</sup>	Carga horária semanal (2º sem.) <sup>5</sup>
<b>TOTAL DE CARGA HORÁRIA DIDÁTICA<sup>6</sup></b>					
<b>1 - MÉDIA SEMANAL ANUAL DA CARGA HORÁRIA DIDÁTICA<sup>7</sup></b>					

**Observação 1:** a) Aulas na graduação; b) Aulas na pós-graduação *Lato Sensu* gratuita; c) Aulas na pós-graduação *Stricto Sensu* (estas devem ser computadas na razão de 1,5 hora/aula); d) Planejamento didático-pedagógico.

**Observação 2:** Indicar o nome da disciplina que se refere a atividade.

**Observação 3:** Indicar o nome do curso em que a disciplina é ofertada.

**Observação 4:** Indicar o turno do curso em que a disciplina é ofertada.

**Observação 5:** Indicar a carga horária semanal no 1º e 2º semestre da disciplina, respectivamente. A CH semanal de cada disciplina deve corresponder a carga horária que consta no projeto pedagógico do curso, dividida por 36 semanas, caso seja de oferta anual, ou dividida por 18, caso seja de oferta semestral.

**Observação 6:** Soma da carga horária semanal de cada semestre.

**Observação 7:** A média semanal anual corresponde à média aritmética simples, entre o 1º e 2º semestre (total CH semanal do primeiro semestre + total CH semanal do segundo semestre / 2).



**PLANO DE ATIVIDADES DOCENTES - PAD**  
**Instrução Normativa Conjunta 001/2021**  
**PROGESP/PROEC/PROGRAD**

<b>3 - TOTAL DE CARGA HORÁRIA SEMANAL PESQUISA/EXTENSÃO/CULTURA/PROGRAMAS ESPECIAIS</b> <sup>20</sup>			

**Observação 16:** Indicar tipo do projeto (pesquisa, extensão e cultura ou programas especiais) e nome conforme cadastro na UNESPAR.

**Observação 17:** Indicar função no projeto (coordenador, membro ou outra descrição) e conforme cadastro na UNESPAR.

**Observação 18:** Indicar nome do orientando se houver.

**Observação 19:** Indicar carga horária semanal da atividade.

**Observação 20:** Soma carga horária semanal.

**4. ATIVIDADES DE GESTÃO INSTITUCIONAL (nominar cargo, número e data da portaria de nomeação, CH semanal)**

CARGO <sup>21</sup>	LOCAL <sup>22</sup>	NÚMERO E DATA ATO LEGAL <sup>23</sup>	Carga horária semanal <sup>24</sup>
<b>4 - TOTAL DE CARGA HORÁRIA SEMANAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL</b>			

**Observação 21:** Cargo conforme descrito no ato legal.

**Observação 22:** Local onde exerce a função (colegiado de curso, centro de área, campus, reitoria ou outro conforme ato legal).

**Observação 23:** Ato legal de nomeação com data (portaria, decreto, etc.)

**Observação 24:** Soma carga horária semanal.

**5. RESUMO DAS ATIVIDADES E TOTALIZAÇÃO** <sup>25</sup>

ATIVIDADE	Carga horária semanal
<b>1 - TOTAL DE MÉDIA SEMANAL ANUAL DE CARGA HORÁRIA DIDÁTICA</b> <sup>7</sup>	
<b>2 - TOTAL DE MÉDIA SEMANAL ANUAL DE CARGA HORÁRIA SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO</b>	
<b>3 - TOTAL DE CARGA HORÁRIA SEMANAL PESQUISA/EXTENSÃO/CULTURA/PROGRAMAS ESPECIAIS</b>	
<b>4 - TOTAL DE CARGA HORÁRIA SEMANAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL</b>	
<b>TOTAL DE CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	

**Observação 25:** A soma carga horária semanal deve corresponder ao regime de trabalho do Professor na Unespar.



**UNESPAR**  
Universidade Estadual do Paraná

**PLANO DE ATIVIDADES DOCENTES - PAD**  
**Instrução Normativa Conjunta 001/2021**  
**PROGESP/PROEC/PROGRAD**



**6. OUTRAS OBSERVAÇÕES**


Assinatura do(a) Docente em ___ / ___ /2022

Aprovado no Colegiado do Curso na Reunião ___ do dia ___ / ___ /2022
Assinatura do Coordenador de Curso / /2022

Homologado no Conselho de Centro na Reunião ___ do dia ___ / ___ /2022
Assinatura do Diretor de Centro / /2022



ePROTOCOLO



Documento: **InstrucaoNormativaConjunta0012021PROECPROGESPPROGRAD20122021.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Marlete dos Anjos Silva Schaffrath** em 20/12/2021 13:16, **Rosimeiri Darc Cardoso** em 20/12/2021 13:27, **Maria Perpetua Abib Antero** em 20/12/2021 15:39.

Inserido ao protocolo **18.210.597-0** por: **Antonio Marcos Dorigão** em: 20/12/2021 13:13.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**69db85bd89f030b50caed1bf468594d0**.